

Ficha de Protocolo

Resumo do Protocolo

Entidade: **Clínicas Smile.up**

Local: **Rede Nacional**

Serviços/Produtos: **Serviços na área da Saúde Dentária**

Benefícios e Vantagens:

- **25% de desconto em, Branqueamento**
- **20% de desconto em, extração simples**
- **15% de desconto em, ortodontia, tratamento generalizado, Aplicação tópica de fluor, selante de fissuras em dentes decíduos, extração de dentes decíduos**
- **10% de desconto em implantologia e prótese fixa ou removível**

Aplicável a: **Sócios/as e familiares diretos**

Em vigor desde: **27 de Março de 2021**

Contactos da Entidade

Morada: **Av^a Sidónio Pais, 379, 2º Piso**

C. Postal: **4100-468**

Localidade: **Porto**

Telefone: **220448110**

Telemóvel: **N/A**

Fax: **N/A**

E-mail:

Site: <https://smileup.pt/>

Nota: Para informação detalhada dos termos e condições deste protocolo queira, por favor, consultar a documentação em anexo. **Para o esclarecimento de eventuais questões queira, por favor, consultar directamente a Entidade Protocolada.**





PROTOCOLO COMERCIAL PLANO LIGHT

Primeira Contraente:

Smile Up, S.A., com sede na Avenida de Sidónio Pais, 379, 2º Piso, 4100-468 Porto, com o capital social de 55.000,00€ matriculada na Conservatória Comercial do Porto, com o nº de pessoa coletiva 509 812 309, representada por Oscar Salamanca e José António Rodríguez, com poderes para o ato.

e

Segunda Contraente:

Associação de Oficiais das Forças Armadas com sede na Av. Bulhão Pato, nº 7, 1º andar, 2825-846 Trafaria, contribuinte fiscal nº 503444626, adiante designada por AOFA, representada pelo Presidente do Conselho Nacional, Tenente-Coronel António Augusto Proença da Costa Mota.

Considerando que:

1. A Smile.up tem por objeto a prestação de serviços de estomatologia e/ou medicina dentária e ainda a comercialização de produtos conexos com as atividades referidas.
2. A AOFA é uma associação sem fins lucrativos, cujos associados são Oficiais das Forças Armadas, que tem por objeto a sua promoção, defesa e representação.
3. As partes estão de acordo com o presente Protocolo de Colaboração Comercial, nos seguintes termos e condições estabelecidos.



[Handwritten signature]
M.

Cláusula Primeira

(objeto)

O presente protocolo tem por objeto regular a forma e as condições da colaboração entre as partes, dentro do âmbito da natureza de cada uma das mesmas.

Cláusula Segunda

(duração)

1. O prazo de duração do presente protocolo será de 1 (um) ano, produzindo efeitos a partir da presente data.
2. Tal prazo será renovado automaticamente por períodos anuais.
3. Caso alguma das contraentes manifeste à outra, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, como mínimo, à data de término do protocolo ou de qualquer das prorrogações, a pretensão de não renovar, o presente contrato será resolvido, deixando de produzir efeitos 30 dias após a comunicação.
4. Não obstante o anterior, qualquer das partes poderá resolver o presente acordo de colaboração sempre que se comunique à outra parte, por escrito, com uma antecedência mínima de 1 (um) mês.

Cláusula Terceira

(obrigações da Primeira Contraente)

1. A *Smile.up* compromete-se a assegurar uma primeira consulta sem custo, a qual inclui: ortopantomografia (raio X) de diagnóstico, avaliação oral e plano de tratamento, a todos os associados da AOFA e aos seus familiares diretos.^{1 2}

^{1 2} Não acumulável com outras promoções.
Familiares do primeiro grau (Cônjuge, Ascendentes e Descendentes).





2. A Smile.up compromete-se a aplicar a Tabela de Preços Protocolo em todos os tratamentos realizados em clínica, assim como prestar o apoio necessário para obter financiamento até 48 meses.

- ✓ desconto até -10% em Implantologia e Prótese Fixa ou Removível
- ✓ desconto até -15% em Ortodontia
- ✓ desconto até -20% em Extração Simples
- ✓ desconto até -15% em Tratamento Generalizado
- ✓ desconto até -25% em Branqueamento

3. A Smile.up presta ainda a todos os associados da ACOFA e familiares diretos serviços de Odontopediatria Preventiva*, que consistem em:

- ✓ Técnicas de escovagem
- ✓ desconto até -15% em Aplicação tópica de flúor
- ✓ desconto até -15% em Selantes de fissuras em dentes decíduos
- ✓ desconto até -15% em Extração de dentes decíduos

*para crianças até aos 9 anos

4. A Smile.up oferece ainda à associação protocolada instrumentos de comunicação - Cartazes A3 e Flyers A5 - do protocolo em vigor, para permitir à Segunda Contraente a divulgação da presente parceria junto dos seus sócios e familiares diretos.




M.

Cláusula Quarta

(obrigações da Segunda Contraente)

1. A Segunda Contraente compromete-se a publicar e dar a conhecer o presente protocolo de colaboração a nível corporativo entre os associados da mesma, identificando as taxas de desconto e os benefícios genéricos.
2. A publicação e divulgação tem como funcionalidade dar a conhecer os benefícios do mesmo, por esse motivo, a Segunda Contraente obriga-se a não divulgar publicamente a tabela de preços que será adjudicada ao presente protocolo. Uma vez que as mesmas se encontram disponíveis, para consulta e informação, nas clínicas de Smile.up.
3. A Segunda Contraente compromete-se ainda a fazer menção das condições especiais que a Smile.up coloca à disposição dos associados e aos seus familiares de primeiro grau, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, nomeadamente em publicação na sua página do Facebook.

Cláusula Quinta

(outros)

1. Durante a vigência deste protocolo, este acordo não é acumulável com outras vantagens ou promoções.
2. As vantagens derivadas do presente acordo para a Segunda Contraente, sócios e familiares de primeiro grau da Segunda Contraente unicamente poderão usufruir nas clínicas da Smile.up.
3. Para ter acesso ao desconto, o paciente deverá demonstrar ou identificar-se como sócio ou familiar de primeiro grau de um colaborador da Segunda Contraente.



[Handwritten signature]
M.

Cláusula Sexta

(utilização de imagens, marcas e logotipos)

1. A Segunda Contraente obriga-se a não utilizar, sem o consentimento expresso da Primeira Contraente, no presente contrato de colaboração, imagens, marcas comerciais, logotipos, propriedade das Clínicas Dentárias Smile.up, ficando bem entendido que os direitos da propriedade intelectual sobre os mesmos são de exclusiva titularidade das Clínicas Dentárias Smile.up.
2. Do mesmo modo, a Smile.up obrigam-se a não utilizar, sem o consentimento expresso da segunda contraente, no presente contrato de colaboração, imagens, marcas comerciais, logotipos, propriedade da segunda contraente, ficando bem entendido que os direitos de propriedade intelectual sobre os mesmos são de exclusiva titularidade da segunda contraente.
3. As partes reconhecem e acordam expressamente que a execução do presente protocolo não constitui o outorgamento de nenhuma licença nem direito de uso ou de propriedade intelectual ou industrial entre as partes. Desta forma, todos os Direitos de propriedade Intelectual ou Industrial pertencentes a uma das partes antes da formalização deste protocolo continuarão a pertencer a esta parte como direito adquirido.

Cláusula Sétima

(Proteção de Dados)

1. Para efeitos da prestação dos Serviços objeto do presente Protocolo, a Smile.up, efetuará atividades de tratamento de dados pessoais, em nome e por conta dos titulares (sócios e familiares da Segundo Contraente), que se mostrem interessados em usufruir do protocolo acordado entre as partes, e que, como tal se dirijam a uma das nossas Clínicas. Tais tratamentos de dados serão efetuados em total cumprimento e respeito pelo atual Regulamento Geral de Proteção de Dados RGPD (UE) 2016/679, e de acordo com a nossa



Política de Proteção de dados e procedimentos internos, segundo os quais, todos os titulares de dados pessoais, são informados da nossa Política de Proteção de Dados bem como dos mecanismos que disponibilizamos para exercício dos seus direitos enquanto titulares, na primeira deslocação a uma das nossas clínicas no ato de preenchimento da ficha de paciente Smile.up.

Por correspondê à vontade das partes, é assinado o presente protocolo, em duplicado, ambos com valor de original.

Trafaria, 27 de Março de 2021,


Primeira Contraente


ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS
DAS
FORÇAS ARMADAS
Segunda Contraente
Ap. Codex